

**BROOKFIELD BRAZIL AGRILAND FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES
MULTIESTRATÉGIA**

CNPJ/ME nº 10.433.552/0001-47

FATO RELEVANTE

BROOKFIELD BRASIL ASSET MANAGEMENT INVESTIMENTOS LTDA. (“Administradora”), na qualidade de Administradora do **BROOKFIELD BRAZIL AGRILAND FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA** (“FIP” ou “Fundo”), vem informar, com base no regulamento do FIP e na Instrução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 578, de 30 de agosto de 2016, conforme alterada, que na assembleia geral de quotistas do FIP realizada nesta data, foi aprovado pela totalidade dos seus quotistas que o FIP celebre, na qualidade de avalista, as Cédulas de Crédito Bancário (“CCBs”), a serem celebradas celebradas entre o Itaú Unibanco S.A. (“Banco”) e as sociedades indiretamente investidas pelo FIP, individualmente, (i) Angelim Agronegócio Ltda. (“Angelim”), (ii) Buriti Agronegócio Ltda. (“Buriti”), (iii) Caiapó Agronegócio Ltda. (“Caiapó”), (iv) IBI Agronegócio e Participações Ltda. (“IBI”), (v) Indaiá Agronegócio Ltda. (“Indaiá”), (vi) Macaúba Agronegócio Ltda. (“Macaúba”), (vii) Muriti Agronegócio Ltda. (“Muriti”) e (viii) Pingo Agronegócio Ltda. (“Pingo” e, em conjunto com Angelim, Buriti, Caiapó, IBI, Indaiá, Macaúba e Muriti, “Sociedades Investidas”), por meio das quais o FIP prestará garantia fidejussória, na modalidade aval, em favor do Banco, no valor total de até R\$ 61.845.090,23 (sessenta e um milhões, oitocentos e quarenta e cinco mil e noventa reais e vinte e três centavos) (“Aval”).

Rio de Janeiro, 12 de julho de 2021.

Brookfield Brasil Asset Management Investimentos Ltda.